

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº209/2025 - Data: de 05
de novembro de 2025.

DECRETO Nº 8030/2025.
De 05 de novembro de 2025.

SÚMULA: “Exonera Comissionada e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 79.963/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF 448.348.218-11 SSP/SP, portadora da cédula de identidade nº 45.107.958-9, a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF nº 448.348.218-11 SSP/SP, portadora da cédula de identidade nº 45.107.958-9, a partir de 05 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Atuar na Divisão de Regulação, assessorando e gerenciando agendamentos de consultas e exames especializados; Coordenar, analisar e conduzir processos de priorização de pacientes através do TFD; Coordenar as filas de regulação observando os protocolos vigentes; Acompanhar a disponibilidade de vagas e efetivar os encaminhamentos às especialidades pertinentes; Orientar pacientes quanto a dúvidas relacionadas aos processos de regulação; Manter contato direto e permanente com a médico regulador para análise técnica, validação de critérios clínicos, definição de prioridade e condução; Prestar esclarecimentos e orientações aos usuários acerca de procedimentos, fluxos regulatórios e status de solicitações; Articular com a 2ª Regional de Saúde e demais instituições de referência para operacionalização das demandas; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em demandas administrativas e judiciais relacionadas à regulação de acesso; Registrar, monitorar e atualizar dados e sistemas oficiais de regulação; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço ou determinação superior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535
904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.05 16:45:59
-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.